LEI MUNICIPAL Nº 3372

Autoriza venda de geladeira comercial.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a vender, mediante edita], uma geladeira comercial, marca EICOM de 50/60 HS, com quatro (4) portas, de propriedade da CAPSEM - Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Carazinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE NOVEMBRO DE 1983.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito em exercício
a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer